



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 266 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.967.

Dispõe sobre a denominação de vias e avenidas públicas"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

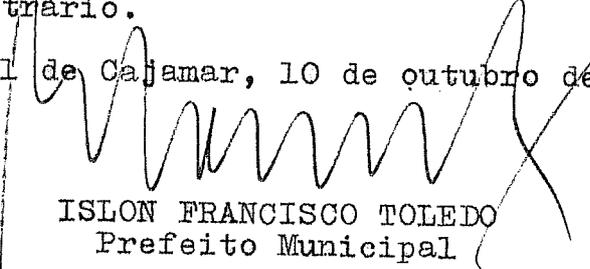
Artigo 1º) - As vias e avenidas do loteamento Jardim - Penteado, do Distrito de Jordanésia, neste Município, ficam assim denominadas:

- Rua nº 1, fica denominada Avenida Cerejeira
- Rua nº 2, fica denominada Avenida Ipê
- Rua nº 3, fica denominada Avenida Jequitibá
- Rua nº 4, fica denominada Avenida Peroba
- Rua nº 5, fica denominada Rua Angico
- Rua nº 6, fica denominada Rua Etelvino Inocêncio da Silva
- Rua nº 7, fica denominada Rua do Pinho
- Rua nº 8, fica denominada Rua Jacarandá

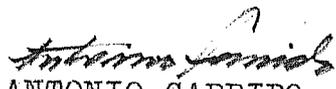
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a confecção das placas de nomenclatura, correrão por conta da verba consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de outubro de 1.967.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


ANTONIO GARRIDO
Secretário Municipal